

ENCONTROS ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA PÚBLICA: REFLEXÕES A PARTIR DE UMA PRÁTICA EXTENSIONISTA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EM PORTO SEGURO/BA

Carolina Bessa Ferreira de Oliveira¹

Thiago Trindade de Almeida²

Resumo

O presente trabalho apresenta reflexões sobre a Educação em Direitos Humanos como um dos caminhos imprescindíveis à formação de uma identidade cidadã e ao exercício da cidadania ativa. Partindo de uma prática extensionista realizada por docentes e discentes da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em Porto Seguro/BA, problematiza os encontros possíveis entre universidade e escola pública em torno de uma Educação em Direitos Humanos contextualizada e em sinergia com as demandas locais. Portanto, através de uma abordagem bibliográfica e baseando-se nos resultados de uma prática de extensão universitária, conclui-se que ações extensionistas em perspectiva interdisciplinar podem colaborar para a necessária interação entre educação básica e superior, constituindo-se em ponte dialógica e formativa entre os diversos atores sociais nos espaços educacionais públicos.

¹ Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Professora Adjunta na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). E-mail: carolinabessa@gfe.ufsb.edu.br

² Bacharel Interdisciplinar em Humanidades e graduando em Direito pela UFSB. E-mail: tg_almeida@outlook.com

Palavras-chave

Educação em Direitos Humanos. Extensão Universitária. Escola Pública.

Recebido em: 18/08/2020
Aprovado em: 24/09/2020

7

MEETINGS BETWEEN UNIVERSITY AND PUBLIC SCHOOL: REFLECTIONS FORM NA EXTENSIONIST HUMAN RIGHTS EDUCATION PRACTICE IN PORTO SEGURO/BA

Abstract

This paper presents reflections on Human Rights Education as one of the essential paths to the formation of a citizen identity and the exercise of active citizenship. The extensionista practice, carried out by professors and students of the Federal University of Southern Bahia in Porto Seguro/BA, problematizes the possible encounters between university and public school around a Human Rights Education contextualized and in synergy with local demands. The methodology of this work based on a bibliographic approach together with the results of a university extension practice. Therefore, it concluded that extensionista actions from an interdisciplinary perspective could contribute to the necessary interaction between basic and higher education. This interaction allows the creation of a dialogical and formative bridge between the various social actors in public educational spaces.

Keywords

Human Rights Education. University Extension. Public School.

INTRODUÇÃO

A educação é um direito humano universal, potencializador de outros direitos, consolidado como direito social na Constituição Federal de 1988, que - assim como o direito à assistência social, à saúde e ao trabalho - é fruto de movimentos reivindicatórios fortalecidos nos séculos XIX e XX, que propiciaram o reconhecimento de direitos pautados na ideia de igualdade, atribuindo ao Estado uma postura ativa ou prestacional.

Considerado como direito de segunda dimensão, “uma vez que se cuida não mais de evitar a intervenção do Estado na esfera da liberdade individual”, mas, sim, na prestação de direitos por parte do mesmo, fomentando políticas voltadas ao bem-estar social, o direito à educação vinha sendo contemplado, de forma embrionária, nas Constituições Francesas de 1793 e 1848 e na Constituição Brasileira de 1824 (SARLET *et al*, 2018, p. 332). A partir do século XX, mais precisamente após a Segunda Guerra Mundial, a educação passa a ser um dos elementos centrais de diversos Pactos e Declarações Internacionais, além de se fazer presente em grande parte das constituições.

Portanto, podemos considerá-lo um direito fundamental na emancipação social do indivíduo. Como uma das dimensões do direito à educação, o conhecimento sobre os direitos garantidos no ordenamento jurídico e a luta para a conquista e fruição de outros direitos humanos fornece subsídios para uma melhor qualidade de vida pautada na dignidade da pessoa humana e na formação de uma identidade cidadã. Contudo, a formação dessa identidade não deve se limitar à competência escolar, mas também a uma prática continuada em todos os níveis do ensino e de forma interdisciplinar e transversalizada. Dessa maneira, as Instituições de Ensino Superior (IES), e mais especificamente as Universidades Públicas, diante do seu arcabouço teórico-constitutivo (ensino-pesquisa-extensão) e de suas finalidades no ensino superior, possuem um papel crucial na realização de encontros e interações dialógicas junto à

comunidade, o que se concretiza sobretudo através de práticas extensionistas que promovam a Educação em Direitos Humanos (EDH).

Nessa esteira, o projeto de extensão “Educação em Direitos: Universidade e(m) comunidade”³, realizado no ano de 2019, objetivou promover ações interdisciplinares de EDH e estimular a multiplicação de conhecimentos jurídicos em perspectiva emancipatória, com ênfase no fortalecimento da participação cidadã de jovens. O projeto consistiu em ações planejadas e executadas por quatro docentes e quatro discentes da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), *Campus Sosígenes Costa*, em uma escola pública da rede estadual - o Complexo Integrado de Educação de Porto Seguro (CIEPS), que oferta ensino médio em período integral. Nela há atividades no contraturno escolar, propiciando aos estudantes a participação em oficinas ministradas por docentes da escola, bem como por atores externos.

O projeto promoveu uma oficina semanal no segundo semestre de 2019 pautada na abordagem interdisciplinar de conhecimentos jurídicos, focada em princípios e metodologias próprios da EDH, consistentes na realização de rodas de conversa e oficinas dialógicas e participativas com os estudantes, por meio de adesão voluntária. Levou-se em consideração o potencial efeito multiplicador da ação com o público jovem, bem como o latente papel da Universidade Pública em sua inserção social e articulação comunitária. Para tanto, considerou-se as finalidades da educação superior previstas na legislação educacional, notadamente aquelas relacionadas a estabelecer uma relação de reciprocidade com a comunidade, promovendo a extensão aberta à participação da população e atuando em favor da educação básica.

Dessa forma, o projeto fundamentou-se e alinou-se às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, definidas pela Resolução da Câmara

³ O Projeto de Extensão “Educação em Direitos: Universidade e(m) comunidade” foi financiado pela Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS), órgão da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), através de 1 (uma) bolsa de Extensão FAEX, Edital 14/2019. Com duração prevista, inicialmente, para 8 meses (Setembro/2019 a Abril/2020), o projeto continua atuando na área de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, mais especificamente em Educação, Direitos Humanos e Justiça.

de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 7, de 18 de dezembro de 2018, segundo a qual a extensão ancora-se em processos interdisciplinar e político-educacional, “que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade” (BRASIL, 2018), estruturando-se por meio da interação dialógica e da formação cidadã dos estudantes. Soma-se a isso a necessidade de se abordar, com linguagem e metodologia acessível a todos, temas voltados à educação em direitos e conhecimentos jurídicos de interesse público, bem como a demanda por realizar ações de extensão na área da promoção da EDH em diálogo com a sociedade e a gestão pública, conforme preconizado nas Diretrizes Nacionais estabelecidas na Resolução do Conselho Pleno (CP) do CNE nº 1, de 30 de maio de 2012.

Para a elaboração do presente artigo, optou-se pela produção de um trabalho descritivo com a finalidade de “conhecer a realidade a ser estudada, suas características e seus problemas” (ZANELLA, 2013, p. 34), utilizando-se uma análise bibliográfica associada a reflexões acerca dos resultados da prática extensionista realizada. Para tanto, o texto estrutura-se em três partes, que consistem: a) na abordagem de aspectos teóricos e metodológicos voltados aos eixos temáticos que subsidiaram a elaboração do projeto de extensão, como a prática extensionista, a Educação em Direitos Humanos e a formação cidadã; b) em reflexões baseadas no projeto de Extensão “Educação em Direitos: Universidade e(m) comunidade”, abordando aspectos atrelados ao seu planejamento e execução; c) e nos resultados verificados no projeto, evidenciando a relação de complementaridade entre a educação básica e o ensino superior, a necessidade e pertinência da construção de processos educativos críticos em torno do direito e a abordagem interdisciplinar de temas jurídicos com foco nos direitos humanos, na educação básica, como tema transversal fomentador da construção da identidade cidadã.

1. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E FORMAÇÃO CIDADÃ: BASES EPISTEMOLÓGICAS PARA UMA PRÁTICA EXTENSIONISTA

A educação, sobretudo escolar, é considerada um elemento central da vida em sociedade, modernamente, seja porque visa uma formação para o trabalho e a cidadania, seja porque é um dos indicadores de desenvolvimento humano em todo o mundo. No entanto, mesmo com a garantia constitucional do direito à educação (positivado no artigo 6º, *caput*, e artigos 205 a 214 da Constituição Federal de 1988 e em leis infraconstitucionais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996), a busca por uma educação emancipatória (FREIRE, 1985) ainda encontra obstáculos. A esse respeito, cabe ressaltar que, na perspectiva de um processo educativo voltado às populações subalternas, as ações orientadas para a eliminação da opressão somente pode decorrer da atuação dos oprimidos (BEISIEGEL, 2018) e, diante dessa análise, cabe às universidades construir um processo de identificação com os interesses do povo, apoiando, dentre outras orientações, a escola pública.

A EDH, como constructo dos movimentos sociais e da educação popular na luta pela democracia, é um campo profícuo de grande contribuição teórico-metodológica para uma educação escolar que contribua à formação cidadã. Há, em geral, uma ausência de formação multinível na perspectiva da EDH como consequência, dentre outros fatores, do recente - e em construção - processo de redemocratização do Brasil, assim como das diversas reformas e reestruturações dos sistemas de ensino e “da maioria dos instrumentos relacionadas a ela: currículos, práticas pedagógicas, materiais didáticos, etc.” (SILVA e TAVARES, 2011, p. 15).

Além de ser um importante meio de desenvolver habilidades, competências e atitudes sociais e intelectuais, a EDH extrapola o mero conjunto de conhecimentos em diversos segmentos da ciência e alcança a perspectiva cidadã, catalisadora para a emancipação social. Para Regina Bergamaschi Bley, a finalidade da Educação em Direitos Humanos é entendida como um “processo de construção de conhecimentos e habilidades, assim como atitudes e comportamentos com o objetivo de criar uma cultura de respeito aos direitos humanos por meio de processos educacionais”, além de tornar-se peça

fundamental para “afirmação dos direitos humanos e a construção da cidadania”. (BONETI *et al*, 2019, p. 80-81)

Ademais, a tomada do direito como instrumento de emancipação social - ainda que parte de uma arena de conflitos e relações de poder historicamente hegemônicas e coloniais -, pressupõe que a cidadania envolva, necessariamente, a consciência crítica e o fortalecimento da atuação dos sujeitos na comunidade local e nas relações com o poder público, âmbito pelo qual os conhecimentos sobre os direitos, os deveres e as garantias são fundamentais. Entende-se, portanto, que há limites e possibilidades frente à ideia de emancipação a partir do direito, como argumenta Boaventura de Sousa Santos (2003). Entretanto, vislumbra-se que diante do direito estatal é preciso garantir a inclusão baseada na cidadania, sendo as iniciativas participativas em âmbito local um dos elementos em que o direito figura como um dos recursos para fins emancipatórios.

Desta feita, é necessário que haja uma intersecção entre o direito à educação e a educação em direitos com o objetivo de “promover processos educativos capazes de formar sujeitos de direito, considerando suas especificidades, e de fortalecer processos democráticos” (CANDAU, 2012, p. 715), além de ampliar o campo da informação para conscientização e participação, fortalecendo uma cidadania ativa capaz de instituir, no cidadão, o conhecimento de seus direitos e deveres, “considerando que o direito à educação é condição essencial para alcançar o acesso ao conjunto de outros direitos” (SILVA e TAVARES, 2011, p. 14). A cidadania ativa, por sua vez, “requer a participação popular como possibilidade de criação, transformação e controle sobre o poder ou os poderes” (BENEVIDES, 1991, p.20). Para Silva e Tavares (2011, p. 15-16), a cidadania ativa, juntamente com a democracia e os direitos humanos, “constitui uma tríade à civilidade, contribuindo, como ponto de apoio, para um “possível ciclo de avanços democráticos e de respeito aos direitos humanos” e, dessa maneira, a “educação em direitos humanos, dentro de um processo de formação cidadã, surge como um dos instrumentos atuais mais importantes entre as formas de combate às violações de direitos humanos,

já que educa na tolerância, na valorização da dignidade e nos princípios democráticos”.

No que se refere ao campo programático, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, no ocidente, o direito à educação é garantido através dos diversos tratados, convenções, declarações e resoluções realizadas entre os países signatários, de caráter ético, político e normativo. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 incorpora os Direitos Humanos no âmbito dos direitos e garantias fundamentais, nas leis infraconstitucionais e nas possibilidades atinentes à realização das políticas públicas, principalmente voltadas à educação.

Assim, a EDH passa a estar amparada em documentos normativos nacionais⁴, como as Diretrizes emanadas pelo CNE em 2012, que definem a mesma como “um dos eixos fundamentais do direito à educação, referente ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas” (BRASIL, 2012, p. 01), além de estar vinculada à tríade ensino-pesquisa-extensão e ao papel universitário na promoção da EDH. Alinha-se, nessa esteira, a outra Diretriz do CNE que estabelece normas para a extensão universitária, pois ambas - a EDH e a extensão - voltam-se à transformação social por meio de um processo multidimensional e interdisciplinar, cujo foco é a formação cidadã e integral dos sujeitos.

Com fulcro em uma perspectiva educacional freireana - fundada na intencionalidade de superar a consciência imediata da realidade a partir das categorias de diálogo e da práxis e na finalidade de suprimir as determinações das relações de opressão (FREIRE, 1987) - a educação em direitos alcança maior espaço, seja na educação escolar seja na educação popular e social, como

⁴ A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e bases da educação nacional) dispõe, em seu artigo 26, §9º, sobre “conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e ao adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o **caput** deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado”.

possibilidade de conscientização crítica. Com isso, torna-se fundamental uma prática educativa contextualizada, que parte da realidade vivenciada pelos sujeitos e busca superar uma educação bancária para, de fato, constituir-se uma educação em que todos participem ativamente.

Outrossim, também relacionando-se às metodologias circulares na educação freireana (FREIRE, 1967), faz-se necessário a fundamentação referenciada em perspectivas interculturais e antirracistas de abordagem dos direitos humanos. Segundo Herrera Flores (2009, p. 163), os direitos humanos necessitam de uma visão complexa, de uma racionalidade de resistência - que traduz processos que consolidam espaços de luta pela dignidade humana, referente aos desejos e necessidades vitais - e de práticas interculturais devido à sua importância como “meios discursivos, expressivos e normativos que pugnam por reinserir os seres humanos no circuito de reprodução e de manutenção da vida, permitindo abrir espaços de luta e de reivindicação”. Segundo o autor, a racionalidade de resistência seria “uma racionalidade que não nega que se possa chegar a uma síntese universal das diferentes opções ante aos direitos e também não descarta a virtualidade das lutas pelo reconhecimento das diferenças étnicas ou de gênero” (Idem, p. 157).

Na visão de Nilma Lino Gomes (2005, p. 59), os direitos humanos devem ser trabalhados, ainda, com um posicionamento antirracista fomentando a criação de “condições dignas de vida e oportunidades iguais para toda a sociedade, principalmente para os grupos sociais e étnico-raciais que vivem um histórico comprovado de discriminação e exclusão”. Da mesma forma, dialogue-se com Bell Hooks, segundo a qual a educação como prática de liberdade implica considerar a visão de “conscientização” crítica de Paulo Freire somada a uma práxis significativa e a um compromisso descolonizador em relação à raça e gênero partindo de um pensamento crítico sobre si mesmo e a identidade “diante das nossas circunstâncias políticas” (HOOKS, 2013, p. 67).

Não obstante, a prática extensionista torna desafiador o processo de interação dialógica e reflexão crítica ainda mais quando se considera uma perspectiva de “Universidade Popular”, isto é, uma universidade expandida que

se move pela dialética entre saberes que ultrapassam a distinção entre teoria e prática, concretizando-se em atividades pedagógicas voltadas à transformação social em direção emancipatória (SANTOS e CHAUÍ, 2013). Nesse sentido, entende-se pertinente um processo de educação interdisciplinar, capaz de englobar e transversalizar conhecimentos entre educação básica e superior por meio de metodologias participativas da construção colaborativa do conhecimento a partir do contexto local. Dessa forma, contribui a perspectiva popular, emancipatória e empírica, considerando-se que a conquista de direitos, mesmo que apenas no âmbito formal em alguns casos, serve de base para reivindicar, junto ao poder público, ações prestacionais e também para pautar novos direitos e ações educativas - como as difundidas pela universidade.

Diante dessas bases, entendem-se os direitos, e os processos de educação sobre eles, como recursos capazes de: articular e mobilizar atores; questionar processos sociais, políticos e jurídicos excludentes; potencializar relações de proteção social; e multiplicar saberes relacionados ao exercício da cidadania. Entende-se ainda, que os espaços públicos devem compor redes e se constituírem como espaços privilegiados de potencialização desses saberes, como é o caso do ambiente escolar.

2. REFLEXÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO “EDUCAÇÃO EM DIREITOS: UNIVERSIDADE E(M) COMUNIDADE”

Diante de uma proposta participativa, o projeto de extensão utilizou-se de uma metodologia de construção compartilhada de saberes e práticas entre os docentes e discentes da UFSB, especificamente os membros da equipe do projeto, baseando a construção do conhecimento numa relação multipolar. Sua execução, na mesma linha, desenvolveu-se com estudantes do ensino médio do CIEPS, durante o segundo semestre do ano de 2019, com encontros ocorrendo no período vespertino às quintas-feiras, sempre das 14 às 17 horas. Esta escolha deu-se, principalmente, pela parceria preexistente entre a UFSB e a coordenação da escola, além da articulação institucional envolvendo o Estado

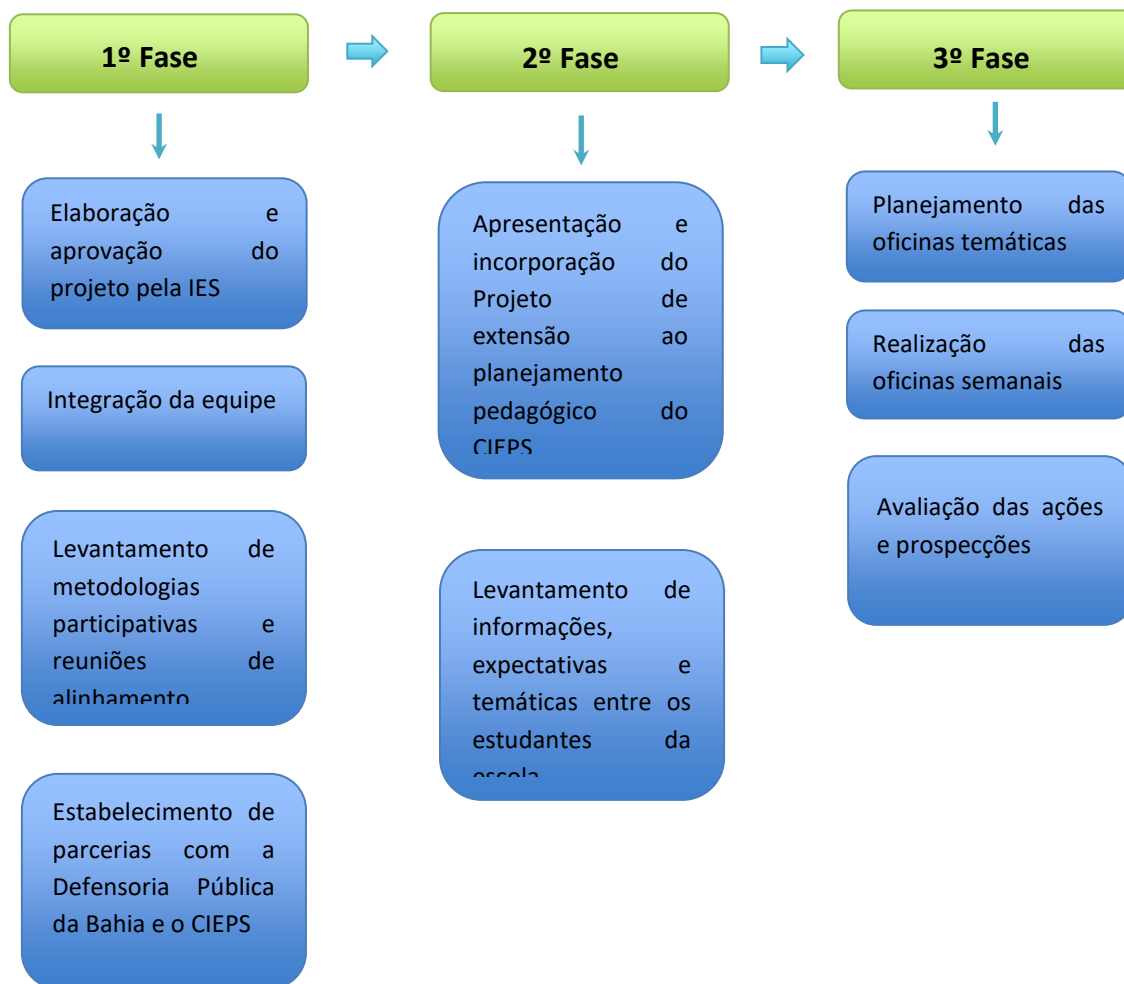
da Bahia, que cede o espaço para implantação do Colégio Universitário (CUNI)⁵ da UFSB no município de Porto Seguro.

A equipe do projeto iniciou as atividades de planejamento da ação extensionista no primeiro semestre de 2019. Formada por quatro discentes e quatro docentes da UFSB, do *Campus* Sosígenes Costa em Porto Seguro/BA, a equipe realizou uma série de reuniões para estudo e delimitação dos meios didático-metodológicos para criação das oficinas, bem como os recursos escolhidos e os prováveis temas a serem abordados. Além disso, foi necessário um momento de planejamento de ações de articulação e aproximação com a escola e seus gestores, com o intuito de articulação do projeto de extensão ao planejamento pedagógico. O projeto também contou com a participação de agentes externos, mais precisamente com a parceria voluntária da Defensoria Pública do Estado da Bahia do município de Porto Seguro, que disponibilizou cartilhas informativas sobre direitos, como: violência contra mulher, uso do nome social, direitos da criança e do adolescente, abordagem policial e racismo, acesso à justiça gratuita, entre outros.

Em um breve resumo, a figura a seguir descreve as ações realizadas em cada fase do projeto.

⁵ Os Colégios Universitários constituem uma rede da UFSB visando a ampliação e a inclusão social dos habitantes do sul e extremo sul da Bahia na Rede de Educação Superior. Os CUNIs funcionam, geralmente, no período noturno, em instalações cedidas pelo Governo do Estado da Bahia, propiciando, aos ingressantes, um período de permanência de três quadrimestres, onde os mesmos cursarão Componentes Curriculares de Formação Geral até realizarem a migração automaticamente para a sede da UFSB na qual o CUNI está ligada. Fonte: <<https://www.ufsb.edu.br/a-ufsb/cunis>>. Acesso em 10 de julho de 2020.

Figura 1 – Fases do Projeto Educação em Direitos.



Fonte: elaborado pelos autores.

O projeto de extensão, portanto, incorporou-se ao planejamento pedagógico do CIEPS, inserindo-se no cronograma de oficinas preexistentes, o qual era destinado aos alunos, no período vespertino, para composição da jornada integral. Logo, adotou-se o nome de “Vivenciando Direitos” - sugerido por uma estudante participante das oficinas - como forma de construir coletivamente o espaço do projeto, bem como instigar a curiosidade dos estudantes sobre os temas que seriam trabalhados nas oficinas a partir de seus interesses e vivências cotidianas. Nessa esteira, visando incorporar ao máximo metodologias e bases participativas alinhadas ao estímulo à curiosidade e ativo

engajamento democrático, antes da realização das atividades propriamente ditas, vislumbrou-se a necessidade da realização de um encontro inicial para o levantamento de expectativas, entre os estudantes líderes das turmas do ensino médio da escola, sobre possíveis temas de interesse e métodos que proporcionassem uma participação interativa e dinâmica. Dessa forma, foi realizada uma dinâmica para a coleta de informações que orientaram o planejamento de cada oficina temática e a divulgação para todos os estudantes da escola.

Os encontros, na escola, foram realizados semanalmente com a presença de, pelo menos, um docente e um discente membro da equipe da UFSB na mediação da temática, constituindo-se em forma de roda de conversa e diferentes atividades participativas, que proporcionassem um olhar crítico, excitante e localmente referenciado. Transversalmente a todas as temáticas abordadas, a equipe priorizou uma perspectiva interseccional com a abordagem dos marcadores sociais da diferença, de forma a contemplar a EDH em uma perspectiva intercultural e antirracista.

2.1 Oficinas e metodologias empregadas no Projeto extensionista

O projeto executou doze encontros semanais no CIEPS, com a participação de vinte estudantes em média por encontro, promovendo, por meio de debates e metodologias participativas de construção do conhecimento, sessões sobre temas variados voltados aos direitos humanos em uma perspectiva localmente referenciada. Todas as oficinas foram planejadas a fim de propiciar momentos encadeados de rodas de conversas, problematização com diálogo horizontalizado e produção colaborativa de cartazes, textos, imagens e/ou vídeos.

Dessa forma, em todos os encontros, nos primeiros momentos da tarde, havia uma breve exposição contextualizando a temática abordada e, posteriormente, abria-se espaço para o diálogo livre e a visualização de situações e exemplos locais, assim como possíveis soluções para os problemas discutidos. Culminava-se, por fim, com algumas produções coletivas,

socializadas de forma verbal e/ou plástica, sendo exposta na sala ou escola ao final. Os desdobramentos em todas as oficinas foram de muito debate, com a discussão preferencial de problemas vivenciados pelos próprios participantes, propiciando a participação dos estudantes ao expressarem verbalmente e/ou por meio de produções plásticas o que percebiam das temáticas abordadas.

Nesse sentido, os encontros foram marcados por rodas de conversas participativas e dinâmicas coletivas, em que os estudantes demonstravam o intenso sentimento de inquietude e interesse em discutir os assuntos abordados e como aplicá-los no cotidiano. Dessa forma, alinou-se conteúdos críticos e interdisciplinares às formas de trabalho e de metodologias participativas de discussão e de produção do conhecimento, próprias da EDH. Entre as temáticas de interesse dos estudantes, as quais foram abordadas nas oficinas, destacam-se: os direitos das comunidades LGBTQI+, dos estudantes, dos trabalhadores; o acesso e a permanência no Ensino Superior; o acesso à justiça; a violência doméstica e contra a mulher; o racismo e a participação cidadã.

É importante assinalar a imprescindibilidade da participação de colaboradores externos do entorno, junto à universidade, na promoção de uma EDH que fomente uma identidade cidadã de participação ativa no território. Assim, por exemplo, na oficina em que abordou-se sobre a violência doméstica e contra a mulher na perspectiva da Lei Maria da Penha, houve a participação da Defensora Pública Estadual Tatiane Câmara A. V. da Cunha expondo o papel do órgão público na defesa das pessoas hipossuficientes, além das intervenções judiciais e assistenciais em matéria dos direitos das mulheres e vítimas de violência. A interação entre os estudantes da escola, a equipe da UFSB e a Defensoria Pública proporcionou não apenas a solução de dúvidas e de curiosidades sobre o assunto elencado, mas também promoveu um diálogo e contato com Instituições judiciais que para muitos são vistas como distantes e inacessíveis. Logo, percebe-se que a Universidade, em seu processo de extensão, não atua apenas ativamente, mas também como uma ponte entre a comunidade e as Instituições Públicas Estatais no acesso à justiça e na efetividade das garantias e direitos inerentes aos sujeitos.

3. RESULTADOS OBSERVADOS: REFLEXÕES QUE DISPARAM NOVAS AÇÕES ENTRE A EDUCAÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS

Como resultados do projeto identificou-se que a maioria dos estudantes, no começo das oficinas, ainda possuía um olhar de descrédito a respeito da efetivação dos direitos e da própria abordagem de temas relativos à EDH, por entenderem, diante do seu contexto, que estes são inalcançáveis e presentes apenas nos textos normativos ou no contexto de grupos privilegiados. Entretanto, quando se trabalha com a EDH na perspectiva local, discutindo como estes estão presentes no cotidiano, identificando problemas, mas também discutindo e construindo as possibilidades de participação e reivindicação, é possível vislumbrar um cenário em que tais direitos não são apenas dos outros, mas podem ser de todos. E, mesmo que as desigualdades sociais e econômicas sejam uma realidade no Brasil, há direitos universais nos quais qualquer sujeito possui a garantia de reivindicação e de acesso frente ao Estado, havendo espaços e demandas de luta por novas conquistas e emancipação.

Observou-se que os temas de maior apreço pelos estudantes estavam relacionados diretamente às suas vivenciais atuais, como, por exemplo, sobre os direitos dos estudantes e os direitos da população LGBTQI+, interessando-os discutir formas imediatas de fruição e participação. Outros temas como direito das mulheres e racismo também tiveram grande parte da preferência dos participantes nas oficinas. Ademais, os encontros proporcionaram não apenas a construção do conhecimento e do desenvolvimento da cidadania em torno desses temas, mas indicaram importantes possibilidades reflexivas para o seu compartilhamento com externos (membros da família, grupos de amigos e vizinhos). Segundo os relatos dos participantes e a avaliação realizada ao final do projeto, muitos sanaram dúvidas sobre, por exemplo, os direitos dos trabalhadores e externaram aos familiares. Também corroborou para o estímulo, nos estudantes, de uma visão mais crítica a situações como racismo e discriminação no cotidiano.

No tocante à metodologia e às atividades desenvolvidas nos encontros, a roda de conversa e a produção coletiva de cartazes e/ou de vídeos foram

destacados como métodos importantes na facilitação da compreensão e da dinâmica em sala de aula. Por fim, diante das metodologias e temáticas aplicadas, acredita-se que o cenário de interação dialógica horizontal e os debates e dinâmicas circulares em grupo possibilitaram diferentes formas de participação, o que fomentou o protagonismo dos estudantes, assim como proporcionou uma frequência assídua da maioria dos inscritos. Tal cenário levou a uma avaliação positiva do projeto, que dispararam novas possibilidades de ações permanentes em EDH por parte da universidade, tanto por parte dos estudantes, quanto da própria equipe, que no processo de execução engajaram-se em se manter atualizados, com base no contexto local, utilizando de uma linguagem acessível e de uma postura aberta, aos estudantes e à gestão da escola, de forma permanente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do presente trabalho, e das reflexões tecidas, vislumbra-se o alcance dos objetivos da EDH por meio de encontros entre a universidade e a escola pública, avaliando-se a pertinência de ações extensionistas no âmbito da interação interdisciplinar entre a educação e os direitos humanos. Na mesma esteira, baseando-se no projeto realizado, conclui-se pela relevância da relação de complementaridade entre a educação básica e o ensino superior, proporcionando a conexão entre os diversos atores e segmentos da sociedade, assim como o diálogo de saberes. Da mesma forma, a construção de processos educativos críticos em torno do direito, proporcionaram um olhar de pertencimento enquanto sujeito de direitos, por meio de uma abordagem interdisciplinar de temas jurídicos focados em direitos humanos, fomentando a construção de uma identidade cidadã traduzida como participação ativa na sociedade em defesa dos direitos e face ao Estado.

Em relação à EDH no âmbito da educação básica, entende-se salutar e necessária a sua transversalidade no currículo. Nesse sentido, vislumbra-se que a educação deve incidir sobre a construção de uma cidadania participativa, efetivamente ativa, na qual os sujeitos não só se sintam portadores de direitos, mas dotados de capacidade de agir por sua efetivação. Outrossim, a EDH, como

uma das dimensões do direito humano à educação, fortalece essa missão e pode se efetivar por meio de ações extensionistas e parcerias por parte das universidades, como as vivenciadas no projeto, corroborando para construção de processos educativos colaborativos à cidadania no âmbito local, fortalecendo redes e atuações conjuntas.

Por fim, reconhece-se que ações como o projeto extensionista citado não esgotam as possibilidades teórico-metodológicas inerentes à multiplicidade de processos em EDH, nem tampouco põe fim às metodologias aplicadas na construção coletiva do conhecimento e muito menos nos diálogos literários a respeito da temática. No entanto, apresenta-se como uma das possibilidades da universidade efetivamente atuar em favor da EDH, especialmente em articulação com a Educação Básica nas escolas públicas, promovendo encontros e trocas, e na ampliação do saber voltado aos direitos humanos fundamentais, fortalecendo, assim, os processos democráticos e o exercício da cidadania ativa.

REFERÊNCIAS

BEISIEGEL, Celso de Rui. *Educação popular e ensino superior em Paulo Freire*. Educ. Pesquis., São Paulo, v. 44, 2018.

BENEVIDES, Maria Victoria. *A cidadania ativa*. São Paulo: Ática, 1991.

BONETI, Lindomar Wessler; SILVERA, André Bakker da; SCHIO, Murillo Amboni; BLEY, Regina Bergamaschi. *Educação em direitos humanos: história, epistemologia e práticas pedagógicas*. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

_____. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelecem diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

_____. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012*. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/cursos-concursos/promocao/Anexo%20F7_RESOLU%C3%87%C3%83O%20CNECP%>

201%20DE%2030%20DE%20MAIO%20DE%202012.pdf>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

_____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. *Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018*. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à Educação, Diversidade e Educação em Direitos Humanos. In: *Educação e Sociedade*. Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul.-set. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v33n120/04.pdf>>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

FLORES, Joaquim Herrera. *A reinvenção dos direitos humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática de liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

_____. *Por uma Pedagogia da Pergunta*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

_____. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. *Educação Antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Brasília: MEC - Secretaria de Educação Continuada e Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 39-62.

HOOKS, Bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAÚÍ, Marilena. *Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Poderá o direito ser emancipatório?* Revista Crítica de Ciências Sociais, 65, maio 2003, p. 3-76. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/podera_o_direito_ser_emancipatorio_RCCS65.PDF>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang *et. al.*. *Curso de direito constitucional*. 7 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SILVA, Aida Maria Monteiro Silva; TAVARES, Celma. *A cidadania ativa e sua relação com a educação em direitos humanos*. RBPAE - v.27, n.1, 2011, p. 13-24. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19915/11556>>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

ZANELLA, Liane Carly Hermer. *Metodologia de pesquisa*. 2. ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração. UFSC, 2013.